

Semana de **SANEAMENTO** DE **DADOS**

Mais **qualidade** nos **dados** dos
sistemas das **Unidades Judiciais**.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA



FAQ

Perguntas Frequentes

1. QUAIS PARTES NÃO EXIGEM INFORMAÇÃO PESSOAL?

A classificação das partes como "Autoridade ou Órgão de Representação", **não exige informação pessoal.**

- Remessa Necessária (Juiz não tem CNPJ)
- Mandado de Segurança contra ato de juiz (idem)
- Reclamação (idem)
- Turma Recursal (não tem CNPJ)

O que se considera como "autoridade" e "órgão de representação", quando se trata das partes?

"Além de ""pessoa física"" e ""pessoa jurídica"", há mais 2 classificações possíveis de partes: ""autoridade"" e ""órgão de representação"". Em ambos os casos, **não são necessários os atributos de documento, data de nascimento etc:**

- **autoridade:** enfeixamento de funções; pessoa física que desempenha o lugar de parte processual em razão da função. Ex: Prefeito. Trata-se de classificação destacada da Pessoa Física, de modo a permitir melhores estatísticas.
- **órgão de representação:** órgão de representação jurídica de interesses sem personalidade jurídica própria (sem CNPJ). Trata-se de classificação subsidiária à Pessoa Jurídica de modo a permitir melhores estatísticas. "

2. QUAIS OS PROCEDIMENTOS BÁSICOS A SEREM ADOTADOS POR OCASIÃO DA SEMANA DO SANEAMENTO?

- A unidade deve acessar o sistema Exaudi e baixar a relação com os processos e suas respectivas pendências;
- Fazer a atualização cadastral;
- Encaminhar a relação dos processos corrigidos para o e-mail: ssd@tjba.jus.br

Mais informações, vídeos e cartilhas explicativas na página:

<http://www5.tjba.jus.br/estrategia/index.php/semana-de-saneamento-de-dados-2/>

3. QUAL O PROCEDIMENTO SE O PROCESSO JÁ ESTIVER ARQUIVADO?

Se for arquivamento provisório, deve-se atualizar o cadastro, caso seja um arquivamento ou baixa definitiva, deve desconsiderar. Recomenda-se a verificação se existe, realmente, um movimento de baixa lançado nos autos.

Obs. Não se deve confundir "Movimento" com "Situação Processual".

4. QUAL O PROCEDIMENTO PARA OS PROCESSOS ONDE NÃO HÁ INFORMAÇÃO DO CPF DA PARTE?

Recomenda-se que, após o cadastramento de todos os processos com CPFs possíveis de identificação nos autos, realizar buscas pelos sistemas de suporte ao judiciário (especialmente o SIEL, SNIPER, SINESP, INFOJUD e CRCJUD), ou realizar a intimação para que a parte traga a informação desejada.

Acesso aos Sistemas de Suporte à Atividade Judicante:

<http://www5.tjba.jus.br/portal/espaco-do-magistrado-1/>

5. QUAL CNPJ DEVE SER UTILIZADO PARA DELEGACIA OU ÓRGÃO COMPONENTE DE SECRETARIA?

Se o processo envolver entidade sem personalidade jurídica, tal como Delegacia, órgão componente de Secretaria etc; pode-se colocar o CNPJ do órgão ao qual está vinculada, como Secretaria de Segurança Pública ou Secretaria de Administração.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA